

Lei n.º 341/95

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 14.000.000. (Quatorze milhões de cruzados), destinado a implantação do Tele-Curso do 1.º Grau, em convênio com a UFFA e Fundação Roberto Marinho.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação:

ção funcional programática:

2005.08452132.018 - Tele-Curso 1º Grau
3.1.2.0 - Material de Consumo 4.500.000

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente 9.500.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei decorrerão da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

2006.08562241.006 - Construção do Estádio Municipal.

4.1.1.0 - Obras Públicas 14.000.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

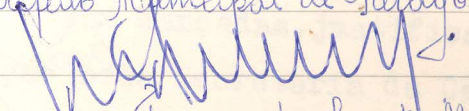
Cumpra-se

Registre-se

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, em

13 de maio de 1985.


Evandro Fernandes Couto Moxeira

Prefeito Municipal.